

**EDITAL Nº 31/2019**

A Reitora do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil torna público que estão abertas as inscrições para o teste seletivo de contratação de professor para a disciplina de Estágio Supervisionado e Projeto Integrador: reeducação motora **do Curso de Educação Física**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Teste Seletivo visa à contratação de professor (a) **Colaborador I**, conforme determinação da reitoria do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil;
- 1.2. O Teste será regido por este Edital e realizado pela Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação;
- 1.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por banca examinadora, composta de **três** membros e designada pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante quatro fases sucessivas:
  - 1.3.1. Homologação da inscrição;
  - 1.3.2. Prova de títulos de natureza classificatória;
  - 1.3.3. Prova didática de natureza eliminatória;
  - 1.3.4. Entrevista de natureza classificatória.
- 1.4. As provas serão realizadas no campus do Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, localizado na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no Térreo - Bloco 02 do Unibrasil, situada na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, do **dia 30 de outubro a 01 de novembro de 2019 das 8h30 às 12h00 e 18h00 às 20h00**.
- 2.2. São requisitos para a inscrição:
  - a) Formulário de inscrição (anexo I), o qual deve ser preenchido pelo candidato e entregue no ato do requerimento, ou digitalizado e encaminhado por email;
  - b) Fotocópia ou digitalização de documento oficial de identidade e do CPF;
  - c) Fotocópia ou digitalização da carteira de trabalho;
  - d) Curriculum da plataforma *lattes* atualizado (uma via);

- e) Fotocópia ou digitalização dos documentos comprobatórios do currículo (necessária exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);
- f) Fotocópia da titulação ou digitalização – Graduação em **Educação Física** e Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em **Educação Física ou áreas afins**.  
Titulação mínima: Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu na área.

- 2.3. É vedada à inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio postal;
- 2.5. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino superior brasileira;

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 3.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem instruídas dos documentos listados acima e que atendam ao disposto no presente Edital.
- 3.2. O edital de classificação da prova de títulos, contendo nomes dos candidatos aprovados para a prova didática, será publicado no dia 12 de novembro de 2019, até às 18h00.
- 3.3. O tema da prova didática e as normas de apresentação serão divulgados em edital no dia 18 de novembro de 2019, até às 18h00.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 4.1. Na prova de títulos, a Banca Examinadora avaliará o *curriculum lattes* e a respectiva documentação apresentada pelos candidatos, atribuindo pontos ao candidato conforme Anexo II.
- 4.2. A prova de títulos é de natureza classificatória. Somente os cinco primeiros colocados da prova de título seguirão para a prova didática e entrevista;

### **5. DA PROVA DIDÁTICA**

- 5.1. A prova didática versará sobre o tema publicado em edital, conforme o item 3.3.  
O início das bancas para a prova didática se dará no dia 25 e 26 período de manhã e/ou tarde de novembro de 2019 e a aula deverá ser ministrada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais;
- 5.2. Antes de iniciar a prova didática, o candidato fornecerá a cada membro da Banca Examinadora o seu plano de aula, que será anexado à respectiva ata da prova;

- 5.3. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores.
- 5.4. A nota mínima a ser atingida na prova didática é 7,0.

## **6. DA ENTREVISTA**

- 6.1. Logo após a realização de cada prova didática, será realizada entrevista, com caráter classificatório, pela Banca Examinadora, do candidato, tendo por base os temas da área de conhecimento exigida no processo seletivo e levando em consideração, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida acadêmica do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na instituição. Nas entrevistas, a Banca Examinadora atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores;
- 6.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer das fases do teste seletivo.
- 6.3. Até 10 dias após a realização da prova didática e entrevista será publicado um edital com os candidatos aprovados e suas respectivas classificações.

## **7. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. A nota final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas em cada etapa, contadas até duas casas decimais;
- 7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente:
- a) Maior nota final na prova didática;
  - b) Maior tempo de docência;
  - c) Candidato com mais idade.

## **8. DO REGIME DE TRABALHO**

O regime de trabalho do professor contratado a partir do teste seletivo corresponderá à Carreira de Professor Colaborador I.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste Edital e nas orientações posteriormente passadas pela Pró-Reitoria de Graduação;

- 9.2. A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante à ordem de classificação;
- 9.3. Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Reitoria;
- 9.4. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Pró-Reitoria De Graduação e no site da Instituição;
- 9.5. Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria De Graduação ou, se for o caso, no Setor de Recursos Humanos;
- 9.6. O ingresso no Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil, não está vinculado estritamente ao curso, estando sujeito o professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo de conhecimento afim e/ou em qualquer outro curso da Instituição;
- 9.7. O professor que venha a ser contratado tem, desde logo, ciência de que, mesmo que possua titulação maior que a exigida para a vaga de Colaborador I, eventual promoção, reclassificação e alteração funcional dependerão da existência de vaga e previsão orçamentária e/ou processo seletivo interno;
- 9.8. O resultado do concurso tem validade de um ano, prorrogável pelo mesmo período.

**Parágrafo único.** Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo deverão retirar a documentação apresentada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. A documentação que não for retirada neste prazo será descartada pela Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação.

Curitiba, 30 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Lilian Pereira Ferrari

Reitora

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UniBrasil

**ANEXO I**



**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

Número do Protocolo:

|                 |                  |                   |
|-----------------|------------------|-------------------|
| Nome:           |                  | Numero do Edital: |
| Número do R.G.: | Órgão Expedidor: | C.P.F.:           |

**CONTATOS**

|           |          |
|-----------|----------|
| Telefone: | Celular: |
| Email:    |          |

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com condições do presente processo de seleção, nos termos descritos no edital de n.º \_\_\_\_\_ / 2019 do Centro Universitário Autônomo do Brasil, para o cargo de PROFESSOR COLABORADOR I para o curso de \_\_\_\_\_. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas para o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO – ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS**

**Curso:**

\_\_\_\_\_

**Disciplina (s):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_

Atribuição de pontos (quando devidamente comprovado):

**I. PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 3 pontos)**

| <b>TÍTULO</b>   | <b>PONTOS</b> |
|---|---------------|
| 1,0 ponto para artigos publicados na área, nos últimos três anos, em periódicos qualificados pela CAPES |               |
| 2,0 pontos para publicação de capítulos de livros, defesa de monografia, dissertação de mestrado        |               |
| 3,0 pontos para publicação de livros, defesa de tese  |               |
| <b>TOTAL</b>  |               |

## TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

---

### II. ATIVIDADES DE ENSINO (até 2 pontos)

| ATIVIDADE   | PONTOS |
|---|--------|
| 0,2 para educação básica/por ano  |        |
| 0,4 para ensino de graduação/por ano;   |        |
| 0,4 para cada disciplina/curso ministrada em ensino de especialização; mestrado ou doutorado;       |        |
| 0,5 para cada coordenação ou orientação de projetos de extensão, iniciação científica ou monitoria. |        |
| TOTAL   |        |

### III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO.

(nos últimos 5 anos) (até 2 pontos)

| ATIVIDADE  | NÚMERO | PONTOS |
|--|--------|--------|
| 0,2 para cada artigo publicado em periódicos especializados nacionais    |        |        |
| 0,5 para cada artigo publicado em periódicos especializados estrangeiros |        |        |
| 0,2 para cada trabalho apresentados em congressos científicos            |        |        |
| 0,5 para cada livro publicado  |        |        |
| 0,2 para cada capítulo de livros publicados                              |        |        |
| TOTAL  |        |        |

**IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES (até 1 ponto)**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>NÚMERO</b> | <b>PONTOS</b> |
|--|---------------|---------------|
| 0,1 para cada banca de TCC                               |               |               |
| 0,2 para cada banca de pós-graduação                     |               |               |
| 0,1 para cada banca de concurso público                  |               |               |
| 0,2 para cada orientação de TCC                          |               |               |
| 0,1 para estágio supervisionado                          |               |               |
| 0,3 para cada orientação de monografia de especialização |               |               |
| 0,4 para cada orientação de dissertação de mestrado      |               |               |
| 0,5 para cada orientação de tese de doutorado            |               |               |
| TOTAL  |               |               |

**V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 2 pontos)**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>NÚMERO</b> | <b>PONTOS</b> |
|---|---------------|---------------|
| 0,5 – para atividade na área por ano  |               |               |
| 0,5 - para cada curso ministrado, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais |               |               |
| 0,2 - cursos assistidos, com no mínimo 20 horas, em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais          |               |               |
| 0,2 – Participação em órgãos de classe/por ano.   |               |               |
| TOTAL   |               |               |



**TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

---

| <b>GERAL</b>  | <b>PONTOS</b> |
|---|---------------|
| <b>I. PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>  |               |
| <b>II. ATIVIDADES DE ENSINO</b>                                       |               |
| <b>III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO</b> |               |
| <b>IV. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E ORIENTAÇÕES</b>          |               |
| <b>V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>                                    |               |
| <b>TOTAL</b>  |               |